



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 NUTRI CARE/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 16, 17, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 48 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>NUTRI CARE RODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 22.680.187/0001-54 - RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 517, JARDIM SANTA MARTA, CUIABA/MT, CEP 78043-605 - TEL.: 65-2129-4966, EMAIL licitacao@nutricaremt.com.br - Glauca Laine Gomes Pereira Macedo , Rg 18850120 SSP/MT, CPF 651.657.641-68 - Sócia Proprietária</p>							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

NUTRI CARE RODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 22.680.187/0001-54 - RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 517, JARDIM SANTA MARTA, CUIABA/MT, CEP 78043-605 - TEL.: 65-2129-4966, EMAIL licitacao@nutricaremt.com.br - Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo , Rg 18850120 SSP/MT, CPF 651.657.641-68 - Sócia Proprietária							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
16	435253	404809	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	140000	R\$ 0,06	R\$ 8.400,00
17	435253	402131	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS(9 – 12%), CARBOIDRATOS (45- 52%) E LIPÍDEOS (35 – 41%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	176200	R\$ 0,05	R\$ 8.810,00
27	404430	402866	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (14% - 20%), CARBOIDRATOS (49%- 57%), LIPÍDIOS (29% - 35%). APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	642500	R\$ 0,0355	R\$ 22.808,75
29	404430	403476	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	2328000	R\$ 0,032	R\$ 74.496,00

NUTRI CARE RODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 22.680.187/0001-54 - RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 517, JARDIM SANTA MARTA, CUIABA/MT, CEP 78043-605 - TEL.: 65-2129-4966, EMAIL licitacao@nutricaremt.com.br - Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo , Rg 18850120 SSP/MT, CPF 651.657.641-68 - Sócia Proprietária							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
30	444160	404326	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO LEITE), DENSIDADE CALÓRICA: 1,2KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 20%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). CONTENDO MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS) DE 1,8G/100ML ATÉ 2,0G/100ML. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	534000	R\$ 0,025	R\$ 13.350,00
31	404994	404556	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,8 - 2,0KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 25%), CARBOIDRATOS (30 – 53%) E LIPÍDIOS (25 – 45%). ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	463000	R\$ 0,085	R\$ 39.335,00
35	437795	400670	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 - 20%), CABOIDRATOS (50 - 60%), LIPÍDIOS (20 - 25%). ISENTA DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EM PÓ (MÁXIMO 400G) OU SISTEMA FECHADO (MÁXIMO DE 500ML). RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. EM CASO DE SF, DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	GRAMAS	204800	R\$ 0,10	R\$ 20.480,00

NUTRI CARE RODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 22.680.187/0001-54 - RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 517, JARDIM SANTA MARTA, CUIABA/MT, CEP 78043-605 - TEL.: 65-2129-4966, EMAIL licitacao@nutricaremt.com.br - Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo , Rg 18850120 SSP/MT, CPF 651.657.641-68 - Sócia Proprietária							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
36	404986	404214	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (20 - 24%), CARBOIDRATOS (30 - 36%) E LIPÍDIOS (40 - 50%). OSMOLALIDADE ABAIXO DE 600MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	667000	R\$ 0,039	R\$ 26.013,00
39	404908	401175	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN E ARGININA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (24 - 35%), CARBOIDRATOS (30 - 48%) E LIPÍDIOS (25 - 40%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 220ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	342400	R\$ 0,049	R\$ 16.777,60
40	404908	402606	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO, ACRESCIDO DE FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN E ARGININA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (15 - 20%), CARBOIDRATOS (45 - 58%) E LIPÍDIOS (20 - 40%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	328000	R\$ 0,0398	13.054,40
42	404956	402501	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, BASEADO EM SUCO CLARIFICADO, ISENTO DE LIPÍDIOS. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNAS (11%), CARBOIDRATOS (89%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	58000	R\$ 0,09	R\$ 5.220,00

NUTRI CARE RODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 22.680.187/0001-54 - RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, 517, JARDIM SANTA MARTA, CUIABA/MT, CEP 78043-605 - TEL.: 65-2129-4966, EMAIL licitacao@nutricaremt.com.br - Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo , Rg 18850120 SSP/MT, CPF 651.657.641-68 - Sócia Proprietária							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
45	405015	404817	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, OLIGOMÉRICO, NORMOCALÓRICO, HIERPROTEICO COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, COM PRESENÇA DE TCM. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 - 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 - 20%), CABOIDRATOS (45 - 60%), LIPÍDIOS (20 - 25%). ISENTO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	56000	R\$ 0,058	R\$ 3.248,00
48	419079	404818	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL COM CONSISTÊNCIA PASTOSA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 130 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	72875	R\$ 0,17	R\$ 12.388,75
				TOTAL		R\$ 264.401,50	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 6.8.1. a pedido quando:
- 6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 6.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

NUTRI CARE RODUTOS PARA SAUDE LTDA

Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo
Rg 18850120 SSP/MT
CPF 651.657.641-68
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6118620** e o código CRC **A1C914A1**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6118620



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 MAIORCA/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 18, 26, 34, 37, 38, 41, 49 e 54 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI - CNPJ 24.259.043/0001-54 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080 - Sergio Duarte Coutinho Junior, RG 1208309 SSP/MS, CPF 013.025.371-56 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI - CNPJ 24.259.043/0001-54 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080 - Sergio Duarte Coutinho Junior, RG 1208309 SSP/MS, CPF 013.025.371-56 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	444377	400708	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU BAIXO PESO. CONTENDO LCPUFAS (DHA E ARA) E TCM EM SUA COMPOSIÇÃO LIPÍDICA. TENDO A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE COMO PRINCIPAL FONTE PROTEICA. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	74400	R\$ 0,078	R\$ 5.803,20
2	405976	404224	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS E ESSENCIAIS (DHA E ARA). FONTE PROTEICA: PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, CONTENDO PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	188800	R\$ 0,0344	R\$ 6.494,72
6	432316	400652	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATO), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	40800	R\$ 0,0672	R\$ 2.741,76
8	438930	400649	FÓRMULA INFANTIL COM AGENTE ESPESSANTE PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	33200	R\$ 0,0367	R\$ 1.218,44

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI - CNPJ 24.259.043/0001-54 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080 - Sergio Duarte Coutinho Junior, RG 1208309 SSP/MS, CPF 013.025.371-56 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
10	438290	401180	FÓRMULA ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	92400	R\$ 0,36	R\$ 33.264,00
11	405974	400693	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FÓRMULA ADAPTADA PARA USO ORAL OU NUTRIÇÃO POR SONDA ENTERAL EM PACIENTES DE 1 A 10 ANOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (10 – 15%), CARBOIDRATOS (50 – 57%) E LIPÍDEOS (30 – 35%). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	203600	R\$ 0,06	R\$ 12.216,00
13	404430	400699	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	108800	R\$ 0,45	R\$ 48.960,00
15	442856	400681	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTANDO LEITE EM PÓ EM SUA COMPOSIÇÃO. DIVERSOS SABORES. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 380 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	16800	R\$ 0,0595	R\$ 999,60

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI - CNPJ 24.259.043/0001-54 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080 - Sergio Duarte Coutinho Junior, RG 1208309 SSP/MS, CPF 013.025.371-56 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
18	368384	400642	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	28400	R\$ 0,0189	R\$ 536,76
26	437504	404813	ESPESSANTE INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS, SABOR NEUTRO, UTILIZADO PARA MODIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DO ALIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO INDEPENDENTE DA TEMPERATURA DO ALIMENTO. ISENTO DE AMIDO. APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE ATÉ 2 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	25290	R\$ 0,8750	R\$ 22.128,75
34	404812	403052	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE E PRESENÇA DE TCM. DENSIDADE CALÓRICA: DE 1,3 - 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (18 - 25%) , CARBOIDRATOS (40 - 50%) E LIPÍDIOS (30 - 35%). ISENTA DE ARGININA, LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, MÁXIMO DE 1LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	662500	R\$ 0,086	R\$ 56.975,00
37	435227	402770	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ACRESCIDO DE ARGININA. ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 – 1,4KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (24% - 30%), CARBOIDRATOS (44% - 53%) E LIPÍDIOS (23% - 26%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	242000	R\$ 0,063	R\$ 15.246,00

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI - CNPJ 24.259.043/0001-54 - Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080 - Sergio Duarte Coutinho Junior, RG 1208309 SSP/MS, CPF 013.025.371-56 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
38	404432	402764	SUPLEMENTO NUTRICIONAL NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, PARA CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (18 - 24%), CARBOIDRATOS (33 - 55%), LIPÍDIOS (33 - 50%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	215200	R\$ 0,029	R\$ 6.240,00
41	404436	402862	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (16% - 25%), CARBOIDRATOS (40% - 47%), LIPÍDIOS (35% - 43%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	324800	R\$ 0,045	R\$ 14.616,00
49	403511	405690	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO PARA SER ACRESCIDA AO LEITE MATERNO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ COM MÁXIMO 1G CADA. EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	126000	R\$ 1,99	R\$ 254.320,01
54	403511	405690	FÓRMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO PARA SER ACRESCIDA AO LEITE MATERNO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ COM MÁXIMO 1G CADA. EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. – COTA RESERVADA PARA ME/EPP	GRAMAS	42000	R\$ 1,99	R\$ 79.999,99
TOTAL						R\$ 561.761,03	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.8.1. a pedido quando:

6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6.9.1. por decurso de prazo de vigência;

6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor(a) Geral

MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI

Sergio Duarte Coutinho Junior

RG 1208309 SSP/MS

CPF 013.025.371-56

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6118657** e o código CRC **26CCEE91**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6118657

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 EREMIX/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 14 e 47 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 26.325.797/0001-90 - R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786 - Telefone: (54) 999090825 Fax: (54) 3522-9979, e-mail: contato@eremix.com.br - Fernando Caldart, RG 5076544039 CPF: 001.338.000-16 - Sócio Administrador</p>							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 26.325.797/0001-90 - R. Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-786 - Telefone: (54) 999090825 Fax: (54) 3522-9979, e-mail: contato@eremix.com.br - Fernando Caldart, RG 5076544039 CPF: 001.338.000-16 - Sócio Administrador							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
14	405989	404808	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM PÓ, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	36400	R\$ 0,12	R\$ 4.368,00
47	442888	400785	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE FIBRAS. COM SABOR. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (34 – 56%), CARBOIDRATOS (15 – 35%), LIPÍDIOS (18 – 31%). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 600 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	36400	R\$ 0,068	R\$ 2.475,20
TOTAL						R\$ 6.843,20	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 6.8.1. a pedido quando:
- 6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 6.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Fernando Caldart
RG 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldart, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6118694** e o código CRC **DD76EE0B**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6118694

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 HASSEN RAAD/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 21, 22, 25 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 21.296.343/0001-15 - RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38 - GRUTA, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36860-000 - Tel. 32-3726-1808, e-mail: hrmedicamentos@gmail.com - FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, RG 12470191 SSP/MG, CPF 061.083.416-96 - Dirigente</p>							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 21.296.343/0001-15 - RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38 - GRUTA, Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36860-000 - Tel. 32-3726-1808, e-mail: hrmedicamentos@gmail.com - FABIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, RG 12470191 SSP/MG, CPF 061.083.416-96 - Dirigente							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
21	404750	404811	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR CONTENDO FIBRA SOLÚVEL E INSOLÚVEL. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SACHÊS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	14400	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
22	413075	402902	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR COM COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICOS E FIBRAS SOLÚVEIS. SEM SABOR APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE ATÉ 6 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	9276	R\$ 0,75	R\$ 6.957,00
25	376655	404812	MÓDULO COM 100% DE GLUTAMINA LIVRE PARA DIETA ENTERAL OU SUPLEMENTAÇÃO VIA ORAL. APRESENTAÇÃO: SACHÊS DE ATÉ 10 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	12250	R\$ 0,34	R\$4.165,00
					TOTAL	R\$ 15.442,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 6.8.1. a pedido quando:
- 6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 6.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Fabio de Oliveira Hassen Raad
RG 12470191 SSP/MG
CPF 061.083.416-96
Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 14/04/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO DE OLIVEIRA HASSEN RAAD, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6225004** e o código CRC **DA135A6A**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6225004



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 CLINICA NUTRICIONAL/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 23, 24, 28, 33 e 53 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ 05.155.405/0001-12 - Rua Dr. Antonio Alves Arantes, 429, Conjunto 6, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, CEP 79040-720 - Tel 67-3341-8118, email licitacao@nutrimix.com.br - João Victor Paschoa Soler, RG 396075332 SSP/SP, CPF 395.508.298-98 - Sócio Proprietário</p>							
Item	CatMat	Código. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ 05.155.405/0001-12 - Rua Dr. Antonio Alves Arantes, 429, Conjunto 6, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, CEP 79040-720 - Tel 67-3341-8118, email licitacao@nutrimix.com.br - João Victor Paschoa Soler, RG 396075332 SSP/SP, CPF 395.508.298-98 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Código. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
23	435201	400617	MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 250ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	14000	R\$ 0,13	R\$ 1.820,00
24	442837	403006	MÓDULO DE PROTEÍNA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (COM NO MÍNIMO 87G EM 100G DO PRODUTO). ISENTO DE LIPÍDIOS E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	166800	R\$ 0,1856	R\$ 30.958,08
28	404430	402538	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 60%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	1257000	R\$ 0,0238	R\$ 29.916,60
33	439022	404814	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, ENRIQUECIDA COM ARGININA COMO NUTRIENTE IMUNOMODULADOR. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 - 1,27 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (20 - 30%) - SENDO NO MÍNIMO 12% DE L-ARGININA, CARBOIDRATOS (44 - 55%), LIPÍDEOS (20 - 30%). APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	300000	R\$ 0,0348	R\$ 10.440,00
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP							

<p align="center">CLINICA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ 05.155.405/0001-12 - Rua Dr. Antonio Alves Arantes, 429, Conjunto 6, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, CEP 79040-720 - Tel 67-3341-8118, email licitacao@nutrimix.com.br - João Victor Paschoa Soler, RG 396075332 SSP/SP, CPF 395.508.298-98 - Sócio Proprietário</p>							
Item	CatMat	Código. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
53	404430	403476	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 – 22%), CARBOIDRATOS (40 – 58%) E LIPÍDIOS (25 – 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA. – COTA RESERVADA PARA ME/EPP	MILILITROS	776000	R\$ 0,0274	R\$ 21.262,40
					TOTAL	R\$ 94.397,08	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.8.1. a pedido quando:

6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6.9.1. por decurso de prazo de vigência;

6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

João Victor Paschoa Soler
RG 396075332 SSP/SP
CPF 395.508.298-98
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 28/04/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Paschoa Soler, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6457410** e o código CRC **AEA03DF0**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6457410



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 SANTOS E GIULIANI/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 4, 5, 9, 43, 50 e 52 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>SANTOS E GIULIANI LTDA - CNPJ 21.752.958/0001-09 - RUA ANTONIO MARIA COELHO, 4350 - SALA: 06; - SANTA FE, Campo Grande/MS, CEP 79.021-170 - 67-3043-0800 - e-mail: contato@multinutri.com.br - Rodrigo Francisco dos Santos, RG 275869490 SSP/SP, CPF 253.272.038-75 - Sócio Proprietário</p>							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

SANTOS E GIULIANI LTDA - CNPJ 21.752.958/0001-09 - RUA ANTONIO MARIA COELHO, 4350 - SALA: 06; - SANTA FE, Campo Grande/MS, CEP 79.021-170 - 67-3043-0800 - e-mail: contato@multinutri.com.br - Rodrigo Francisco dos Santos, RG 275869490 SSP/SP, CPF 253.272.038-75 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
4	403959	402850	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA, 100% DE ÓLEOS VEGETAIS, 100% MALTODEXTRINA, 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	12800	R\$ 0,0815	R\$ 1.043,20
5	403959	405712	FÓRMULA INFANTIL, HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML, PREDOMINANTEMENTE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CONTENDO FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PODENDO SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ENTERAL. BAIXA OSMOLALIDADE. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	GRAMAS	44800	R\$ 0,27	R\$ 12.096,00
9	444160	404226	FÓRMULA INFANTIL COMPOSTA POR PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA CASOS DE MÁ ABSORÇÃO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	90800	R\$ 0,2129	R\$ 19.331,32
43	436348	404196	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO E HIPOPROTEICO PARA PACIENTES COM LESÃO RENAL CRÔNICA, EM TRATAMENTO CONSERVADOR. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 – 2,0KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (6 – 11%), CARBOIDRATOS (50 – 69%) E LÍPÍDEOS (21 – 40%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	92000	R\$ 0,059	R\$ 5.510,80

SANTOS E GIULIANI LTDA - CNPJ 21.752.958/0001-09 - RUA ANTONIO MARIA COELHO, 4350 - SALA: 06; - SANTA FE, Campo Grande/MS, CEP 79.021-170 - 67-3043-0800 - e-mail: contato@multinutri.com.br - Rodrigo Francisco dos Santos, RG 275869490 SSP/SP, CPF 253.272.038-75 - Sócio Proprietário							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
50	404430	405692	DIETA CETOGÊNICA, PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 300 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	19500	R\$ 0,9299	R\$ 18.133,05
52	435246	405691	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, CONTENDO AMINOÁCIDOS LIVRES, SEM RESÍDUOS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (10 - 18%), CARBOIDRATOS (60 - 70%) E LIPÍDIOS (15 - 20%). APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, MÁXIMO DE 1LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	MILILITROS	360000	R\$ 0,0999	R\$ 35.964,00
				TOTAL		R\$ 92.078,37	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo

mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.8.1. a pedido quando:

6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6.9.1. por decurso de prazo de vigência;

6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

SANTOS E GIULIANI LTDA

Rodrigo Francisco dos Santos
RG 275869490 SSP/SP
CPF 253.272.038-75
Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 28/04/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6457435** e o código CRC **EA2D6783**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6457435

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
 Dourados-MS, CEP 79823-501
 - <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 RICARDO RUBIO/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo n.º 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 19, 20, 44 e 46 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p align="center">RICARDO RUBIO EPP - CNPJ: 00.826.788/0001-90 - Rua Julio de Mesquita, 488 - Bairro Maria Izabel MARÍLIA/SP CEP 17.515-230 - Tel.: (14) 3422-6207 / 3413-9531, e-mail: licitacao4@humanaalimentar.com.br - Liliana Renata Pires Correria , RG 27.713.330-0, CPF 200.110.588-62 - Procuradora</p>							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

RICARDO RUBIO EPP - CNPJ: 00.826.788/0001-90 - Rua Julio de Mesquita, 488 - Bairro Maria Izabel MARÍLIA/SP CEP 17.515-230 - Tel.: (14) 3422-6207 / 3413-9531, e-mail: licitacao4@humanaalimentar.com.br - Liliana Renata Pires Correria , RG 27.713.330-0, CPF 200.110.588-62 - Procuradora							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU- UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
19	403932	402249	MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE 100% MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA/POTE COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE , PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	19600	R\$ 0,03	R\$ 588,00
20	413075	404810	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR CONTENDO SOMENTE FIBRA SOLÚVEL. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: SACHÊS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	9800	R\$ 0,18	R\$ 1.764,00
44	404967	400613	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA TRATAMENTO DIALÍTICO, QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO DE FLUIDOS E ELETRÓLITOS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 – 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (15 - 18%), CARBOIDRATOS (40 - 55%) E LIPÍDIOS (28 - 45%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	MILILITROS	212000	R\$ 0,04	R\$ 8.480,00
46	444139	402775	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, HIPERPROTEICO, SEM SABOR. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (20 – 34%), CARBOIDRATOS (34 – 50%), LIPÍDIOS (28 – 33%). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	59200	R\$ 0,10	R\$ 5.920,00
				TOTAL		R\$ 16.752,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.8.1. a pedido quando:

6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6.9.1. por decurso de prazo de vigência;

6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli
Diretor(a) Geral

RICARDO RUBIO EPP

Liliana Renata Pires Correria
RG 27.713.330-0
CPF 200.110.588-62
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Renata Pires Correria, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6117449** e o código CRC **80C84435**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6117449

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 12/2020 ORGANICA BRASIL/2020

Processo nº 23005.005695/2019-90

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.005695/2019-90

Pregão Eletrônico nº 12/2020

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFPGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor Alisson Henrique do Prado Farinelli, nomeado pela Portaria nº 801 de 01 de agosto de 2019, publicada no DOU de 02 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 872.153.571-04 portador da Carteira de Identidade nº 1.081.133 SSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 06/04/2020, processo administrativo nº 23005.005695/2019-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de dietas enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 12 e 32 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ 08.173.123/0001-36 - Avenida João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Sala 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-210 - Tel. (61) 3642-1685 /99677-4435, e-mail: kombinamarcos@gmail.com - Marcos Aurélio Barbosa Teixeira, portador do RG nº. 1.933.579 SSP-DF e do CPF nº. 697.944.721- 15 - Procurador</p>							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFPGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL

ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI - CNPJ 08.173.123/0001-36 - Avenida João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Sala 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-210 - Tel. (61) 3642-1685 /99677-4435, e-mail: kombinamarcos@gmail.com - Marcos Aurélio Barbosa Teixeira, portador do RG nº. 1.933.579 SSP-DF e do CPF nº. 697.944.721- 15 - Procurador							
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. HU-UFGD 150248	MÉDIA	VALOR TOTAL
12	404934	400845	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, DE ALTA ABSORÇÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	116800	R\$ 0,43	R\$ 50.224,00
32	437795	400645	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, USO VIA ORAL OU ENTERAL, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN. PRESENÇA DE TGF-β2, AGENTE CITOPROTETOR DA MUCOSA INTESTINAL, COM AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	GRAMAS	70400	R\$ 0,62	R\$ 43.648,00
				TOTAL	R\$ 93.872,00		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 74/2019, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar a partir da data da última assinatura digital aposta pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo

mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.8.1. a pedido quando:

6.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

6.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

6.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

6.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

6.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

6.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

6.9.1. por decurso de prazo de vigência;

6.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

6.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Alisson Henrique do Prado Farinelli

Diretor(a) Geral

ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

Marcos Aurélio Barbosa Teixeira

RG nº. 1.933.579 SSP-DF

CPF nº. 697.944.721- 15

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO BARBOSA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Henrique do Prado Farinelli, Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 08/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6118529** e o código CRC **3918EB21**.

Referência: Processo nº 23005.005695/2019-90 SEI nº 6118529